

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE VALE**

**TRANSPORTE**

|  |  |
| --- | --- |
| NOME DO SERVIDOR:  | MATRÍCULA:  |
| RG:  | CPF:  | DATA DE ADMISSÃO:  |
| LOTAÇÃO (Secretaria):  | CARGO OU FUNÇÃO:  |
| LOCAL DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES:  | TELEFONE PESSOAL:  |
| PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA ADESÃO AO VALE TRANSPORTE  |
|  Conforme dispõe a Lei nº 036, de 20 de março de 1997, alterada pela Lei nº 339, de 23 de novembro de 2001, será beneficiado o servidor que prestar serviço no Município de Valparaíso de Goiás, com a quantidade necessária de vales transportes e que resida em um raio superior a 2 (dois) quilômetros, considerando a distância de sua residência ao local de trabalho. Dispõe ainda que o servidor que optar em assegurar o direito ao benefício terá descontado em folha o **percentual de 6% (seis por cento)** de seu salário base para fazer face ao custeio das despesas de transporte na locomoção. OBS: O direito ao vale transporte é uma prerrogativa do servidor, não sendo obrigatória a sua adesão, portanto, é imprescindível a manifestação de vontade em optar pelo:  ( ) SIM desejo aderir ao benefício do vale transporte.  NO CASO DE ADESÃO: Para a efetivação do recadastramento ou cadastramento, o servidor deverá anexar a este formulário, devidamente preenchido e assinado, o Comprovante de Residência, em seu nome, ou outro documento hábil a substituí-lo, tais como: cópia autenticada de Contrato de Aluguel, com firma reconhecida indicando que o servidor reside no local indicado no presente Formulário.  |
| DECLARAÇÃO DE ITINERÁRIO E MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO  |
|  1. Declaro residir à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Complemento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. 1. Utilizo meio de transporte de minha residência até o local de trabalho e vice-versa, no perímetro: ( ) Municipal ( ) Intermunicipal ( ) Interestadual
2. Utilizo o transporte coletivo da(s) seguinte(s) empresa(s) operadora(s), com o seguinte itinerário:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. 4. Para informações complementares, utilize o espaço abaixo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  |



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|  |
| --- |
|  Comprometo-me atualizar todas as informações necessárias anualmente ou sempre que ocorrerem alterações e utilizar o vale transporte concedido exclusivamente, no percurso residência-trabalho e trabalho-residência. Estou ciente de que na hipótese de infringir tal compromisso a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, poderá instaurar Processos de Sindicância e/ou Administrativo Disciplinar, com a aplicação das sanções pertinentes, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/1997. Autorizo a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás a efetuar os descontos mensais no meu salário base, no percentual de 6% (seis por cento), conforme dispõe a legislação vigente. Declaro ainda, perante a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás para fins de Recadastramento/Cadastramento são a expressão da verdade e pelas quais assumo inteira responsabilidade, ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e demais dispositivos normativos afetos a esta Municipalidade. ART. 299 DO CÓDIGO PENAL – FALSIDADE IDEOLÓGICA Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer, inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.   |
| Local e Data  | Local e Data  |
| À DRH, para efetuar o desconto,  | Visto,  |
| Assinatura do Servidor(a)  | Chefe Imediato  |

 Campo reservado ao DRH.